

REGULAMENTO DO FESTIVAL CULTURAL FRAN

Edição 2025 – “Vale a Pena Ver de Novo”

Art. 1º – Do Objetivo

O Festival Cultural FRAN tem como finalidade promover a cultura, a educação e o entretenimento na comunidade local e regional, envolvendo instituições de ensino das redes municipal, estadual e privada, a APAE, academias, escolas de dança, grupos culturais, grupos tradicionais e convidados da região.

Art. 2º – Do Tema

A temática do Festival Cultural FRAN 2025 será Novelas. O evento ocorrerá no dia 05 de setembro de 2025, com início às 19h, no Ginásio de Esportes O Capelão, situado em Nova Esperança – PR.

Art. 3º – Das Inscrições

§1º Cada instituição, academia ou grupo poderá inscrever apenas uma (1) coreografia.

§2º As inscrições deverão ser realizadas no período de 24 de abril a 13 de maio de 2025, exclusivamente por meio do link: <https://forms.gle/8nQc4D69P6BiZmCC6>.

§3º As inscrições homologadas serão publicadas em Diário Oficial.

§4º Os subtemas para as instituições de ensino municipais serão previamente distribuídos pela coordenação.

§5º Os subtemas para academias, instituições privadas e grupos serão de escolha livre, contudo estarão sujeitos à avaliação e aprovação da comissão organizadora.

Art. 4º – Do Ensaio Geral

O ensaio geral será realizado no dia 04 de setembro de 2025, a partir das 13h, no Ginásio de Esportes O Capelão. A presença de todos os participantes é obrigatória.

Art. 5º – Das Apresentações

§1º O tema proposto deverá ser fielmente respeitado, sendo vedada qualquer alteração.

§2º É proibido o uso de uniformes, *banners* ou bandeiras que identifiquem a

instituição, escola ou grupo de dança.

§3º Não serão permitidas coreografias com conotação sexual.

§4º É vedado o uso de collant sem saia e sem meia-calça.

§5º O tempo máximo permitido para cada apresentação é de cinco (5) minutos.

§6º A participação na CODA – Confraternização de Dançarinos após o evento – é obrigatória para todos os participantes.

Art. 6º – Das Músicas, Figurinos e Adereços de Cena

§1º As músicas devem ser entregues à coordenação com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência à data do evento.

§2º As visitas da coordenação do evento e da Assessoria de Dança (contratada via Pregão nº 0108/2024) aos ensaios deverão ser previamente agendadas e autorizadas.

§3º Quanto aos figurinos e cenários:

I – Devem ser apresentados à coordenação do evento com pelo menos trinta (30) dias de antecedência, para fins de aprovação.

II – Os cenários devem ser apresentados em formato de projeto, podendo ser croqui, descrição detalhada por escrito ou documento com especificações técnicas.

III – Qualquer modificação posterior nos figurinos ou cenários deve ser previamente comunicada e aprovada pela coordenação.

Art. 7º – Da Organização e Participação

§1º A ordem das apresentações será definida pela coordenação, observando-se a prioridade de grupos compostos por Pessoas com Deficiência, Idosos e Crianças com menos de seis (6) anos de idade.

§2º Os participantes deverão permanecer na área de concentração antes da apresentação, sendo disponibilizada transmissão ao vivo para que possam assistir ao evento.

§3º Cada grupo deverá ser acompanhado por, no mínimo, dois (2) responsáveis, identificados com vestimenta preta e crachá do evento.

§4º É permitido o consumo de lanches na área de concentração, sob responsabilidade da própria equipe.

§5º Em caso de desistência, a coordenação do evento deverá ser informada com, no mínimo, quarenta e oito (48) horas de antecedência.

§6º A presença de um representante nas reuniões presenciais e/ou online convocadas pela coordenação é obrigatória.

Art. 8º – Da Responsabilidade Financeira

§1º Todas as despesas relacionadas à participação no Festival – incluindo figurinos, cenários, transporte, alimentação e outros – serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

§2º A coordenação do evento se responsabiliza por disponibilizar a estrutura necessária para a realização das apresentações, incluindo espaço físico, equipamentos de som e iluminação, apoio logístico e demais recursos pertinentes.

§3º A depender da disponibilidade orçamentária e da aprovação de recursos específicos, poderá ser instituído, por meio de edital próprio, um auxílio financeiro destinado ao apoio de grupos participantes, com base na seguinte proposta de cotas:

I – Instituições públicas e/ou associações sem fins lucrativos: até 10 (dez) cotas no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada;

II – Instituições e/ou empresas privadas: até 5 (cinco) cotas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

Parágrafo único – A concessão dos referidos auxílios não é obrigatória e estará condicionada à efetiva disponibilidade de recursos financeiros. Os interessados deverão comprovar sua inscrição no Festival por meio do documento oficial de homologação, conforme critérios e prazos estabelecidos no respectivo edital, caso publicado.

Art. 9º – Das Disposições Gerais

§1º Este regulamento estabelece as diretrizes, critérios e condições para participação no Festival Cultural FRAN 2025.

§2º O descumprimento das normas previstas neste regulamento poderá acarretar a desclassificação da instituição, academia ou grupo participante.

§3º A comissão organizadora reserva-se o direito de realizar alterações neste regulamento, sempre que necessário, visando o bom andamento do evento.

Art. 10 – Das Penalidades

O descumprimento das disposições deste regulamento poderá acarretar

penalidades, incluindo a suspensão da participação no Festival Cultural FRAN na edição de 2026, conforme decisão da comissão organizadora.

Nova Esperança, 05 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Roberta Fernandes Martins

Diretora de Cultura e Representante da Comissão Especial de Eventos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4940-F08C-5EB0-1899

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GUILHERME STELLA LOPES (CPF 116.XXX.XXX-08) em 05/05/2025 15:10:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA FERNANDES MARTINS (CPF 055.XXX.XXX-64) em 05/05/2025 15:11:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/4940-F08C-5EB0-1899>